



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A V I S O

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, na atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal do Funchal emitiu em 2 de Agosto de 2021, um Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/93, em nome do Nuno Duarte Gomes de Fretas e Lara Mónica Rodrigues da Fonseca Fernandes de Freitas casados no regime de separação de bens, residentes à Travessa das Preces nº 18, Santo António e Emanuel Clemente Velosa, casado com Rita Maria de Abreu Caldeira Velosa no regime de comunhão geral, residente ao Caminho da Capela das Preces nº 30, Santo António, autorizando a alteração dos Parâmetros Urbanísticos dos Lotes A e B do supra mencionado alvará, situados em Preces, freguesia de Santo António, atualmente descritos na Conservatória do Registo Predial sob os nºs 4463/20050315 e 4464/20050315, inscrito na matriz sob os artigos nºs 9144 e 6391 passando os mesmos a terem as seguintes características:

Lote A: Área do Lote – 546,00m²; Fachada – 9; Número de Pisos acima do solo - 2; Índice de Utilização bruto – 0,30; Índice de Utilização líquido – 0,40; Índice de área coberta - 0.35; Índice de impermeabilização máximo do solo - 0.50; Utilização: Habitação Geminada.

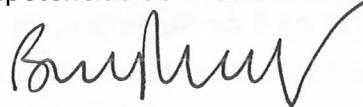
Lote B: Área do Lote – 568,00m²; Fachada – 9; Número de Pisos acima do solo - 2; Índice de Utilização bruto – 0,30; Índice de Utilização líquido – 0,40; Índice de área coberta - 0.35; Índice de impermeabilização máximo do solo - 0.50; Utilização - Habitação Geminada.

Alinhamento de fachada com distância mínima de 5m relativamente ao eixo da via publica confinante com a estrema do prédio. Afastamento mínimo às extremas laterais: 3m exceto quando se tratar de empêna em edificação geminada ou em banda contínua ou nos casos em que a configuração da parcela, ou a topografia do terreno, torne manifestamente impossível o seu cumprimento, desde que não sejam prejudicadas as condições de edificabilidade, salubridade e segurança das parcelas ou lotes contíguos.

São mantidas as restantes especificações do alvará emitido.

Funchal e Paços do Concelho, aos 3 de Agosto de 2021.

O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território por
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,



Bruno Ferreira Martins